

NOS SEIOS DA ESCRAVIDÃO: um olhar sobre alforrias negociadas por mulheres escravas. Freguesia de Santo Antônio da Jacutinga – Século XIX¹



Dr. Nielson Rosa Bezerra (Bolsa Fixação de Doutor – UEMA)
Pesquisador de Produtividade da FBN-RJ
bezerranielson@hotmail.com

Resumo: Este artigo apresenta um debate sobre as estratégias usadas por mulheres escravas para a obtenção de alforrias. Considerando que as lutas cotidianas do cativo poderia culminar com a liberdade, muitos escravos fugiam e muitos outros formavam quilombos. Entretanto, muitas mulheres escravas da Freguesia de Santo Antonio da Jacutinga no Recôncavo do Rio de Janeiro, negociavam o cotidiano, ampliavam suas autonomias e negociavam a liberdade com seus senhores.

Palavras-chave: Mulheres escravas. Alforrias. Jacutinga.

Abstract: This paper presents a debate on some ways used for enslaved black women to get their manumissions. Regarding that daily fight under slavery could represent to get freedom, a lot enslaved escaped and others one went to marrons. However, enslaved black women from Freguesia Santo Antonio da Jacutinga in Recôncavo do Rio de Janeiro negotiated their daily, developed their autonomy and got their freedom.

Keywords: black women. Manumission. Jacutinga.

¹ Artigo recebido em 5/11/2010 e aceito em 5/12/2010.

Existem histórias que, se contadas, analisadas e interpretadas por meio de uma escala de abordagem reduzida, oferecem possibilidades de identificar as peculiaridades das relações sociais que passam pelo anonimato durante estudos mais generalizantes (REVEL 1998). Neste artigo, tenho como objeto de estudo as relações entre agentes de diferentes segmentos de uma sociedade do Brasil escravista durante o século XIX, considerando as negociações e os conflitos que se davam em torno da escravidão e da busca pela liberdade, inerentes ao regime escravista (REIS e SILVA, 1989). Tais relações, neste momento, destacam-se na análise de um conjunto de cartas de alforrias negociadas e concedidas durante 1832 e 1871, possibilitando identificar as estratégias individuais e coletivas que existiam dentro do mundo escravista. Ainda, como enfoque principal deste artigo, assinala-se a importância das mulheres no processo de resistência escrava para além da ruptura através da fuga e do aquilombamento.

A freguesia de Santo Antônio da Jacutinga localizava-se no Recôncavo do Rio de Janeiro, região que atualmente se conhece por Baixada Fluminense, e pode ser considerada uma escala menor das complexidades sociais que ocorreram no Brasil durante o século XIX.² Com o objetivo voltado para o abastecimento regional, incluindo a Cidade do Rio de Janeiro, sua produção caracterizava-se por uma agricultura de alimentos, bem como o cultivo, a manufatura e a comercialização da cana-de-açúcar desde os tempos coloniais (BEZERRA, 2008).

Segundo o Relatório do Marquês do Lavradio (1779-89), entre as freguesias do Recôncavo da Guanabara, Jacutinga merece um destaque, pois em seu território foram identificados seis engenhos: Madureira, Posse, Maxambomba, Brejo, Cachoeira, S. Antônio do Mato e N. S. Conceição, com uma produção de cana, totalizando 163 caixas de açúcar e 77 pipas e meia de aguardente por ano. Ainda apresenta-se uma produção de alimentos bastante significativa, totalizando 20.000 sacas de farinha, 600 de feijão, 600 de milho, 6.000 de arroz, sendo um total geral de 27.200 sacas de alimentos por um mesmo período (SOUZA, 2002, p. 37).

Considerando os dados demográficos apresentados pelo mesmo relatório do Marquês do Lavradio, é possível perceber que Jacutinga é uma freguesia populosa para os padrões do

² O Recôncavo do Rio de Janeiro se localiza no entorno da Bahia da Guanabara. Atualmente, parte desta região destaca-se como a Baixada Fluminense, que pode ser compreendida como um conjunto de municípios que forma um fragmento da região metropolitana da Cidade do Rio de Janeiro.

Recôncavo do Rio de Janeiro. Entre os 13.054 habitantes da região, 3.540 foram contabilizados como residentes no local, sendo que 1.402 eram homens livres (equivalente a 39,6%) e 2.130 eram escravos (60,4%). É importante afirmar que a escravaria da região não se concentrava apenas na produção açucareira, sendo empregada também na produção de farinha, arroz, feijão, milho, entre outros. Além da agricultura, a escravaria era utilizada em outras atividades econômicas, o que acarretava possibilidades de trabalhos de maior independência dos escravos que exerciam atividades distantes do domínio restrito dos feitores, como barqueiros, tropeiros, carreiros etc.

Em Jacutinga, a proporção do número de escravos em relação ao total de habitantes, também era significativa, permitindo constatar a importância da mão de obra escrava empregada no setor produtivo da região. Além disso, é possível perceber que a população escrava dessa freguesia, entre os séculos XVIII e XIX sempre esteve em contínuo crescimento, sem falar que a proporção de escravos para livres sempre foi superior a metade da população.

**TABELA 1 - População da Freguesia de Santo Antônio da Jacutinga.
Séculos XVIII-XIX**

ANO	TOTAL	LIVRES	%	ESCRAVOS	%
1779-89	3.540	1.404	39.6	2.138	60.4
1821	3.700	1.274	34.4	2.426	65.6
1850	5.635	2.345	42.0	3.290	58.0
1872	6.546	4.458	68.0	2.088	32.0

Fonte: Apud GOMES, F. S. **Histórias de Quilombolas**: mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro – Século XIX. Campinas: Unicamp, 1992, p. 56-7.

Por meio de um estudo sobre a organização de quilombos na região, é importante destacar as tensões que a privação da liberdade provocava nas relações sociais. A prática de crimes, delitos, fugas e formação de comunidades quilombolas, por parte dos escravos. O constante controle do trabalho e a organização de expedições repressoras aos quilombos da região, organizadas pelos senhores confirmavam o acirramento nas relações sociais. No entanto, as negociações e as interações entre os grupos sociais diversos marcaram as relações na região. A mobilidade conquistada por alguns escravos permitia uma circulação ampla no entorno da freguesia e até mesmo com eventuais visitas para a Corte. Este era o caso dos

escravos barqueiros ou lancheiros. Além desses, devemos considerar os escravos que detinham a possibilidade de cuidar de pequenas roças e formar famílias.

A documentação oficial³ da região mostra uma significativa autonomia escrava, da mesma forma que o número considerável de alforrias negociadas entre os escravos e seus senhores permite elaborar a hipótese do acúmulo monetário entre os escravos através de serviços que lhes permitam um ganho razoável (MACHADO, 1988).

Entre os anos de 1832 até o ano de 1871, por intermédio de 76 Cartas de Liberdade, foi identificado um total de 91 escravos libertos. Em um universo de 76 alforrias, em nove delas (11,8 %) estavam registradas as liberdades de dois ou mais escravos, ou seja, cartas de alforria coletivas, sendo que em todos os casos analisados, estas “cartas coletivas” foram negociadas por mulheres⁴. Não eram raras as ocasiões em que famílias inteiras negociavam e eram libertas por meio de um único documento, o que permite avaliar estratégias de negociações coletivas para a liberdade. Ainda sobre esta situação identificam-se casos em que escravos foram postos em liberdade pelo mesmo senhor, na mesma oportunidade, com cartas individuais. É o caso dos escravos do Senhor Manoel Felipe que, no ano de 1832, libertou 14 deles em uma mesma ocasião, tendo em todas as cartas a seguinte justificativa: “Pelo amor de Deus e gratuitamente dou plena liberdade para poderem gozar de hoje em diante como se libertos nasceram”⁵.

Entre o total de liberdades examinadas, 31% delas eram condicionais, sendo as condições das mais variadas, tais como acompanhar o senhor até a morte, trabalhar para o senhor por mais algum tempo determinado, acompanhar o senhor até uma data previamente estabelecida. Os outros 69% das liberdades eram imediatas, ou seja, sem condições para que o escravo pudesse seguir o seu destino e viver como “se de ventre livre fosse de hoje para sempre”.

Outro aspecto bastante interessante para análise das relações entre senhores e escravos que compunham parte da configuração social da região durante o século XIX são as formas que se deram às aquisições das liberdades. Entre o total examinado, em 52% dos casos os senhores expressavam claramente que ela estava sendo concedida por amor, bondade e de

³ Tendo por base o Livro de Registro do Escrivão do Juiz de Paz da Freguesia de Santo Antônio da Jacutinga, aberto no Rio de Janeiro em 11 de junho de 1831, que chega até 1889, pelo vereador Antônio Gomes Brito. Este livro faz parte do acervo documental do Cartório da Primeira Circunscrição de Nova Iguaçu. Sobre o referido livro necessita-se esclarecer que em algumas citações não será possível registrar o número da página, tendo em vista as condições materiais da fonte.

⁴ Cartório da Primeira Circunscrição de Nova Iguaçu (doravante CPC-NI). Livro de Registro do Escrivão do Juiz de Paz. Jacutinga, 1832-1871.

⁵ CPC-NI. Livro de Registro do Escrivão do Juiz de Paz. Jacutinga, 1832.

forma totalmente gratuita, independente de ser condicionada ou não. Contudo, em 21% das cartas analisadas, no decorrer do texto estava expresso que a liberdade havia sido negociada em valores monetários, ou seja, comprada. Em 27% dos casos o tipo de negociação não era identificado.

A ausência de homogeneidade dos dados extraídos do conjunto documental apresentado possibilita uma diversidade de hipóteses sobre o processo de negociação de liberdade. A própria redação da documentação limita uma análise mais completa, haja vista que as pressões que os escravos conseguiam exercer na negociação não eram explicitamente registradas. Ao contrário, é facilmente percebida uma “ideológica” generosidade senhorial, garantido a reprodução de uma visão idealizada da sociedade escravista. Obedecendo às fórmulas usuais nas cartas de alforria, mesmo nas resultantes de indenização paga ao proprietário pelo próprio escravo ou por terceiros, era sempre expressa a generosidade senhorial. O merecimento da liberdade concedida era justificado como recompensa em função da fidelidade e dos bons serviços prestados pelo cativo.

O intuito desses procedimentos era a manutenção dos laços morais entre senhores e escravos, que a alforria não devia romper, mas dar continuidade a uma relação de mútua dependência e proteção (GRAF, 2000, p.99). A autonomia e o poder de negociação dos escravos tornam-se ainda mais intrigantes quando nos deparamos com a divisão por sexo dos libertos: homens, 42%, e mulheres, 58 %. Os escravos também participavam de ações pela liberdade por meio de negociações com pecúlios adquiridos de suas atividades sejam na roça ou em outras atividades como tropeirismo, fortes em uma região de passagem. A maioria dos libertos eram mulheres que angariavam fundos através de atividades como a própria roça e o comércio de entreposto ou atividades de “porta para dentro”. O uso do próprio corpo como fonte de ganho em atividades de prostituição ou o *alugar-se como ama-de-leite*, somavam-se ao exercício de atividades que exigiam habilidades especiais como a de quituteira ou àquelas que exigiam um capital inicial como o pequeno comércio. Em ambos os casos, as possibilidades se ampliavam à medida que esta população localizava-se mais próxima aos centros urbanos. Segundo Márcia Graf, que estudou as negociações de cartas de alforrias na Província do Paraná, as relações afetivas desenvolvidas no convívio diário, como o cuidado com enfermos, idosos ou crianças, e mesmo a sedução dos senhores poderiam justificar alforrias (GRAF, 2000, p. 98).

Os argumentos sobre a presença majoritária de mulheres na negociação das alforrias são reforçados pela documentação referente à Freguesia de Santo Antonio de Jacutinga. Em 1852, o Senhor Joaquim José Guedes Pinto concedeu liberdade à sua escrava Eva Crioula,

justificando como um “prêmio” pelo fato de ela ter lhe prestado bons serviços, além de ter “parido e criado” seis filhas pardas de sua propriedade⁶.

As estratégias que envolviam as mulheres de Jacutinga não se restringem a esta situação, pois também ocorria o contrário: a mãe, mesmo na condição de escrava, por várias vezes negociou a liberdade dos filhos, como nos mostra o caso da liberdade da escrava Felicíssima, parda, filha da escrava Eva, ambas de propriedade de Jacinto da Silva Almeida. Neste caso, o senhor lhe concedeu a carta de alforria em função dos bons serviços de sua mãe, entretanto, neste caso, havia a condição de que Felicíssima só receberia a plena liberdade após o seu falecimento, quando a receberia “de forma liberal e gratuitamente”⁷.

O protagonismo das mulheres escravas no processo de negociação das suas próprias cartas de alforrias, bem como da liberdade de seus familiares torna-se mais pertinente quando associado a uma perspectiva de etnicidade. Neste sentido, torna-se importante assinalar a predominância de crioulos no processo de negociação da liberdade. Desta forma, uma perspectiva étnica e demográfica será útil para ampliar as problematizações apresentadas. Neste sentido, é possível fundamentar uma análise do Brasil escravista por meio de uma melhor compreensão do tema.

Ao analisar a demografia dos escravos que negociavam e recebiam manumissões de seus senhores na Bahia entre os séculos XVII e XVIII, identificou-se um predomínio de crioulos e pardos nascidos no Brasil (SCHWARTZ, 2001, p. 186). Da mesma forma, no Recôncavo do Rio de Janeiro, para o século seguinte, a presença de escravos que haviam nascido no Brasil manteve o predomínio. Assim, é possível afirmar que a história da escravidão no Brasil através dos séculos pode ser analisada por meio de um “processo contínuo”, explicado pelas constantes transformações sociais, o que não significa que outras características sociais poderiam se manter através do tempo (MILLER, 1997, p. 10).

Outro aspecto que pode ser revelador para este estudo é a nacionalidade ou a naturalidade dos escravos quantificados através das alforrias analisadas. Sem dúvida nenhuma, este aspecto é um importante elemento de análise da formação social, em virtude da multiplicidade de interesses econômicos e de tradições culturais que foram redefinidas durante o período em que o regime escravista predominou nas relações sociais brasileiras.

⁶ CPC-NI. Livro de Registro do Escrivão do Juiz de Paz. Jacutinga, 1852, p. 32.

⁷ CPC-NI. Livro de Registro do Escrivão do Juiz de Paz. Jacutinga, 1833, s/d.

TABELA 2 - Naturalidade dos escravos alforriados em Jacutinga (1832-1871)

AFRICANOS		BRASILEIROS		INDETERMINADOS
Cabinda:	3	Crioulo:	40	16
Calavar:	1	Pardo:	15	
Benguela:	2	Cabra:	2	
Moçambique:	1	Mulato:	2	
Cassange:	1			
Majollo:	1			
Não Identificados:	7			
Total:	16	Total:	59	Total: 16

Fonte: Cartório da Primeira Circunscrição de Nova Iguaçu. *Livro de Registro do Escrivão do Juiz de Paz de Freguesia de Santo Antônio de Jacutinga (1831-1889)*.

Entre o total de 91 escravos que conseguiram as suas liberdades através da negociação e da aquisição de suas Cartas de Alforria, como nos demonstra a tabela 2, a maioria deles era nascida no Brasil, com procedências bem definidas, entre eles: crioulos, pardos, cabras e mulatos. Da mesma forma, podemos constatar uma distribuição heterogênea entre os escravos africanos com a ausência de uma nação predominante entre eles, registrando-se a presença de moçambicanos, majolos, calavares, benguelas, cassanges, cabindas, além de uma maioria não identificada. Estes dados são reveladores, pois dos 75 escravos identificados, 21,3% eram africanos; enquanto 78,7% eram brasileiros, o que representa uma maioria.

Embora não haja definições homogêneas para as categorias sociais utilizadas para expressar a diversidade da população de cor no Brasil escravista, é possível afirmar que, na maioria das vezes, eram aplicadas de forma pejorativa, quando relacionadas com a população branca, mas também poderia representar valorização social quando relacionada com os escravos africanos. Mulato, por exemplo, é definido como o filho de pai branco e mãe negra (RUSSELL-WOOD, 2005). Segundo Mariza Soares, durante o século XVIII, os crioulos⁸ podem ser compreendidos como uma categoria de cor que representava a transição entre as

⁸ Há um debate longo sobre o processo de criouliização no Brasil que precisa ser mencionado aqui. A definição de crioulo de Mariza Soares está longe de ser única e definitiva. Para um olhar mais apurado sobre esse debate ver: Richard Price. "O milagre da criouliização: retrospectivas". *Estudos Afro-asiáticos*, ano 25, no. 3, 2003, p. 383-419; Luís Nicolau Páres. "O processo de criouliização no Recôncavo Baiano (1750-1800)". *Afro-Ásia*, 33, 2005, p. 87-132.

gerações de descendentes de africanos, haja vista que eram os nascidos no Brasil, mas que sempre tinham mães africanas (SOARES, 2001). Para Hebe de Matos, durante o século XIX, os pardos ressignificaram a sua posição na sociedade, passando a representar certa valorização social no âmbito da população de cor (MATTOS, 1998). Os cabras também estavam relacionados às formas de expressar a miscigenação da população brasileira do século XIX. Normalmente, atribuía-se essa denominação para aqueles mestiços que tinham a cor da pele mais escura.

Considerando o estudo de Flávio Gomes sobre a naturalidade dos quilombolas capturados nesta mesma região entre 1816 e 1877, percebe-se que esta disposição se dava ao contrário, sendo o número de africanos superior ao dos brasileiros. Ainda que o índice de naturalidade indeterminada deste quadro seja elevado – quase 1/3 dos escravos relacionados – dos 57 escravos com naturalidade conhecida, 79,5% eram africanos para apenas 20,5% de brasileiros, incluindo aí as denominações: crioulo, cabra, pardo e caboclo (GOMES, 1992, p. 202).

Sobre estes aspectos da formação social da região, foi estabelecida uma relação de resistências diferenciadas entre “africanos” e “brasileiros”. A predominância de elementos étnicos não significa exclusividade, evidenciada pelos dados extraídos das fontes analisadas. A maioria de crioulos, cabras, pardos entre os escravos que negociavam a sua alforria na região da Freguesia de Santo Antônio de Jacutinga, durante o século XIX, não permitem desconsiderar a multiplicidade étnica nestas interações sociais. Da mesma forma, podem ser considerados os quilombolas estudados por Flávio Gomes, que também articula uma crítica a argumentação de que havia uma forte separação ideológica entre o desenvolvimento dos escravos crioulos nas plantações e o caráter “africano” das comunidades de fugitivos, provocando com isso um grande distanciamento cultural entre crioulos e africanos (GOMES, 1992, p. 202).

Não se pode desconsiderar a maior facilidade do crioulo em desenvolver formas de resistência cotidiana, talvez por sua maior adaptação à sociedade segundo a visão senhorial. Além de considerar as dificuldades naturais que um africano passava para redefinir a sua posição na sociedade brasileira, em função dos traumas provocados pelo martírio proporcionado pela migração compulsória a que eram submetidos e das dificuldades lingüísticas e culturais, deve-se considerar ainda a possibilidade de assimilações diferenciadas entre os escravos, de acordo com o lugar de sua origem. Os estrangeiros eram considerados etnicamente diferentes: a ausência de parentesco era uma distinção particularmente comum. Uma pessoa que falasse a mesma língua do senhor, sem sotaque, que compartilhasse a mesma

cultura, acreditasse na mesma religião e compreendesse as relações políticas que determinavam como o poder era exercido era muito mais difícil de controlar que um estrangeiro (LOVEJOY, 2002, p. 31).

Em função da complexidade dessa sociedade, tomaram-se por base as definições entre os escravos e libertos de origem africana e de origem brasileira que Marize de Carvalho Soares elaborou ao trabalhar com livros de batismos. Estimando a distinção entre “brasileiros” e “africanos”, a cor e a procedência dos indivíduos nos assentos batismais, os escravos são enquadrados num sistema que os reúne em dois grandes grupos: os nascidos no âmbito da sociedade colonial e os nascidos fora dele. O primeiro grupo organiza-se com base no critério da cor (pretos e pardos) e o segundo com base no critério de nação/procedência (guiné, angola, mina etc.). A distinção entre escravos nascidos no âmbito da sociedade colonial e os nascidos fora dela mostra-se mais exata que a divisão da escravaria entre os nascidos na África e no Brasil (SOARES, 2002, p. 91).

Assim, quando se lança um olhar mais detalhado para a o Brasil do século XIX, as diversidades sociais das relações escravistas têm suas interpretações enriquecidas. Um olhar sobre as articulações entre a condição da mulher escrava associada a uma perspectiva para as comparações das possibilidades de luta da liberdade entre crioulos e africanos possibilita repensar a historiografia brasileira. Através de uma microanálise, é possível identificar as estruturas invisíveis segundo as quais esse vivido se articula (LEVI, 2000).

Por conta da tipificação das fontes, foi preciso eleger algumas situações exemplares dentro das mensurações feitas anteriormente. Tomando por base as alforrias classificadas como compradas, pode-se desenvolver uma ideia generalizada de que os escravos “economizavam” pequenas quantias para adquirir a sua carta de liberdade por meio de uma prática econômica própria, lhes possibilitando, com a ajuda de intermediários ou pessoalmente, negociar com os seus senhores.

Pode-se melhor identificar a projeção dessas negociações, lançando um olhar mais cuidadoso, que nos permita inferir além da autonomia do escravo e seu poder relativo de acumular bens, uma “credibilidade” no mercado, já que algumas alforrias são vendidas como se fosse a crédito. Este é o caso de Simplício Crioulo, escravo de Thomé Ferreira Barbosa cuja Carta de Liberdade estava condicionada à morte do senhor, além do dito escravo ter que pagar 102 mil e 300 réis ao herdeiro que ficasse com a carta, sendo que em uma margem do

registro estava uma anotação afirmando que o senhor já havia recebido a quantia de “quatro doblas”⁹.

As diversidades das formas de negociar a liberdade podem ser apreendidas através da análise desse documento e de um outro caso de concessão da liberdade feita pelo mesmo senhor à sua escrava Maria de Nação. Nesse caso, justificou-se pelos bons serviços que ela vinha lhe prestando, sendo que após o seu falecimento, a escrava ficaria livre para sempre sem ter que pagar qualquer quantia para herdeiro algum. Ainda ficava claro que nenhum herdeiro poderia reclamar de tal decisão¹⁰.

Os dois casos são registrados em páginas subsequentes, o que indica um mesmo período em que ocorreram as negociações, provavelmente no mesmo local. É possível, inclusive, que Maria e Simplício até se conhecessem, mas a relação com o senhor era diferenciada de acordo com o escravo. No caso de Maria, nenhum herdeiro poderia contestar a sua liberdade após a morte do seu senhor; já no caso de Simplício, o herdeiro que tivesse de posse da carta receberia uma quantia em dinheiro que garantiria a liberdade do escravo, sendo que ainda em vida o senhor já havia recebido uma quantia de Simplício, como nos indica o registro assinalado. Nestes documentos destacam-se dois dados essenciais: o poder de acúmulo de Simplício e sua “credibilidade” junto ao senhor e herdeiros; e a afetividade entre o senhor e a escrava, quando o mesmo se precavia juridicamente em relação a uma possível animosidade dos seus herdeiros, já que no caso de Maria de Nação, a negociação não previa o recebimento de valores monetários. Neste momento, o importante é destacar o caráter relacional entre o senhor Thomé Ferreira Barbosa e seus escravos com variações de acordo com cada indivíduo.

Eram vários os casos de cativos que compravam a sua alforria dando um determinado valor de entrada e se comprometendo a pagar o restante posteriormente. Entre estes, citaremos o caso da Senhora Roza Maria do Espírito Santo que, no ano de 1840, vende a liberdade para sua escrava Maria de Nação, pela quantia de 128 mil réis, sendo que havia recebido apenas 74 mil e 400 réis, sobrando 57 mil e 600 réis para receber posteriormente¹¹.

A “credibilidade” dos escravos com os seus senhores, ocasionando negociações de liberdade por meio de “quartações”, também pode ser explicada por uma relação de confiança estabelecida por uma boa conduta moral reconhecida e uma estratégia de dominação bastante

⁹ CPC-NI. *Livro de Registros do Escrivão do Juiz de Paz*. Jacutinga, 1837, p. 14.

¹⁰ CPC-NI. *Livro de Registros do Escrivão do Juiz*. Jacutinga, 1837, p. 13.

¹¹ CPC-NI. *Livro de Registro do Escrivão do Juiz de Paz*. Jacutinga, 1840, p. 23.

eficaz, já que uma boa parte dos escravos, após conseguir a sua alforria, continuava mantendo vínculos com o antigo senhor.

Essas informações permitem identificar não apenas o poder de negociar sua liberdade por meio da compra, mas a perspectiva de um acúmulo de dinheiro no cotidiano. Esta linha interpretativa parece melhor argumentada com o caso da Crioula Silvéria, escrava de Luís de José de Vasconcelos, que inicialmente, em 19 de agosto de 1844, tem a sua liberdade condicionada em acompanhar o seu senhor até a morte deste.¹² Este seria mais um registro de uma liberdade condicionada se depois de um mês, no mesmo livro não encontrássemos outro registro, sobre a mesma crioula. Neste novo registro, o senhor passava a desistir da condição da dita escrava de servi-lo até a morte, reafirmando a liberdade por conta de ter recebido das mãos dela a quantia de 250 mil réis.¹³

Em função de casos como estes, torna-se necessário o estudo das particularidades, das minúcias, dos detalhes, estimando as relações pessoais, a disposição de cada senhor e o talento de cada escravo, indicando a possibilidade de uma análise qualitativa superando os limites das estatísticas. O caso da crioula Silvéria seria uma carta concedida, daquelas em que o senhor evidencia a sua generosidade, o que faria trabalhar com a hipótese de negociação voltada para a afetividade, entretanto, o posterior registro indica uma mudança de atitude, desta vez envolvendo a capacidade de Silvéria em acumular bens. Estes dois registros sustentam a necessidade de análises qualitativas, que considerem escravos e senhores como pessoas envolvidas numa relação dinâmica. Assim, os números podem não representar a melhor forma interpretativa dos fatos, apesar da precariedade de detalhes nos registros, da escassez e das circunstâncias em que foram elaboradas as fontes, que muitas vezes não permitem muitas opções metodológicas.

É possível problematizar para além das classificações generalizantes em liberdades condicionadas e liberdades definitivas por intermédio de comparações, de acordo com as percentagens numéricas de cada uma delas. Os exemplos aqui apresentados permitem atentar para detalhes que se tornam imperceptíveis ao se adotarem exclusivamente métodos que limitam pela construção de hipóteses generalizadoras.

Sobre a capacidade acumulativa de dinheiro para uma possível compra da liberdade, é interessante o caso da Parda Luíza de idade de quarenta anos e sua filha que ainda não estava

¹² CPC-NI. *Livro de Registro do Escrivão do Juiz de Paz*. Jacutinga, 1840, p. 27.

¹³ CPC-NI. *Livro de Registro do Escrivão do Juiz de Paz*. Jacutinga, 1840, p. 27.

batizada, de sete meses de idade. Ambas eram escravas de João Dias Machado. A carta de liberdade delas foi registrada no ano de 1871, com o valor de 7 contos e vinte mil réis.¹⁴

Esta seria mais uma carta de alforria que dava a liberdade para uma mãe e sua filha, adquirida através da compra. Porém, entre todos os registros de cartas de liberdade analisados, esta foi a que teve o valor mais elevado. Um valor muito superior à grande maioria dos escravos no Império.

O valor dos escravos tinha também um caráter subjetivo. Por exemplo, entre os 18 escravos inventariados junto com os bens do Comendador Bento Domingos Viana, no ano de 1869¹⁵, o de maior valor é “Faustino Moçambique, Lancheiro de 38 anos, por um conto e trezentos mil réis”. Entre os demais bens, constam ainda: “uma casa para vivenda e armazém contíguo, a mesma que serve para negócio e Porto de receber Cargas, tudo bastante arruinado e tomado pelo capim, avaliados por 2 contos e 200 mil réis”.¹⁶

No caso dos escravos do sexo masculino, principalmente os que tinham um ofício definido e de idade mediana entre 25 e 35 anos eram os melhores avaliados. Entretanto, o contraste entre valores da propriedade imóvel e da escrava acima é bastante revelador. Desta forma, o valor pago pela parda Luíza referente à sua liberdade e a de sua filha é muito alto comparado com qualquer escravo avaliado na região, seja no inventário ou no conjunto de cartas de liberdade que foi utilizado para esta análise.

Ao longo deste estudo, ainda foram identificadas situações em que a liberdade do escravo se tornava conveniente para o senhor, mesmo que não houvesse um valor monetário envolvido na negociação, como no caso da parda Luíza e sua pequena filha. A generosidade senhorial, que já foi destacada, poderia estar relacionada com diversos interesses que envolviam a mentalidade religiosa. Esta questão pode ser demonstrada através do caso do senhor Lourenço Maxado que, no ano de 1833, libertou sua escrava Maria Crioula e seus filhos Eusébio Pardo, Caetana, Leocádio e Lourenço, constando na única Carta de Liberdade, que libertava a todos porque teria adquirido a referida escrava como pagamento do empréstimo de “duas doblas” concedido ao senhor Francisco Garcia Tavares, então falecido. As liberdades foram concedidas mediante a condição de que em todo o tempo que Maria pagasse a dita quantia, à carta de alforria lhe seria passada. Mas como tal fato nunca ocorrera, ele já se considerava pago por conta de seus bons serviços e desejoso de “descarregar” sua

¹⁴ CPC-NI. *Livro de Registro do Escrivão do Juiz de Paz*. Jacutinga, 1840, p. 74.

¹⁵ CEMPEDOCH-BF. *Inventário do Comendador Bento Domingues Viana*. Vila de Iguaçu, 1869, p. 19.

¹⁶ Idem.

consciência e por “temer as contas que teria de dar a Deus Nosso Senhor”, resolveu conceder a liberdade para a escrava, bem como para todos os seus filhos¹⁷.

O presente caso demonstra uma preocupação do senhor com sua consciência e uma temeridade das contas que deveria prestar a Deus. As questões de culpa moral e dos acertos durante o *Juízo Final estavam presentes nos testamentos* desde os tempos coloniais, como parte integrante da religiosidade católica, e se fez presente na mentalidade brasileira, sendo, por meio dela, construídas várias justificativas cristãs para diversas práticas sociais, tendo uma forte influência cultural em todos os seguimentos da sociedade. A preocupação senhorial com uma boa morte, o temor do mundo vindouro e outros elementos místicos faziam parte do imaginário coletivo e das estratégias de dominação praticadas pelos senhores, mas que também poderia representar um espaço de negociação para os escravos (SOUZA, 1986).

Há ainda outros casos em que a liberdade dos escravos se tornava conveniente para o senhor. Nas ocasiões em que os escravos se encontravam moribundos ou que contraíam doenças graves, quando representavam prejuízo financeiro para o senhor, fosse pela manutenção – alimentação e remédios – do escravo doente, fosse pelo uso de outros escravos, destacados para cuidar dos doentes e mesmo pelo risco de contaminação, a alforria era menos que um ato de generosidade, mas uma estratégia econômica.

No ano de 1833, o senhor José da Costa liberava a sua escrava Ignácia Parda porque ela se achava muito doente de uma mão, com uma chaga crônica. Além desse motivo, os bons serviços garantiram a liberdade por ele concedida e com o consentimento de seus herdeiros¹⁸.

José Francisco de Oliveira e sua mulher, no ano de 1843, libertaram o escravo Estevão Crioulo, em recompensa pelos bons serviços prestados e também por ele ter pouca saúde, achando-se aleijado de um braço¹⁹.

Em 1863, por ocasião da partilha dos bens realizada pelos herdeiros dos finados senhor Afrotinari Dias Maciel e sua esposa Joanna Dias, chegaram ao consenso de libertar o escravo Ambrósio de Nação, haja vista que todos os herdeiros abriram mão de suas partes, dando-lhe a liberdade por esmola em função de sua idade avançada²⁰.

¹⁷ CPC-NI. *Livro de Registros do Escrivão do Juiz de Paz*. Jacutinga, 1833, s/p.

¹⁸ CPC-NI. *Livro de Registro do Escrivão do Juiz de Paz*. Jacutinga, 1833, s/p.

¹⁹ CPC-NI. *Livro de Registro do Escrivão do Juiz de Paz*. Jacutinga, 1846, p. 26.

²⁰ CPC-NI. *Livro de Registro do Escrivão do Juiz de Paz*. Jacutinga, 1863, s/p.

Nestes casos, para ocorrer a liberdade dos escravos foi fundamental a conveniência daqueles que detinham a propriedade destes. Nota-se que em todos os casos estavam envolvidos ou mencionados o parecer dos herdeiros, quando eles mesmos não o fizeram, cedendo cada um a sua parte. Os escravos eram bens valiosos nas partilhas de herança, mas ninguém gostaria de herdar um problema, uma despesa. Por mais que o amor para com os escravos, mencionado em todos os casos fosse verdadeiro, libertá-los foram decisões econômicas. Outro fato curioso é que em nenhum caso foi estipulada qualquer condição, ou seja, as alforrias foram imediatas, sendo ressaltado que todos deveriam seguir o seu destino, o que garantiria um afastamento, inclusive físico, daquela situação problemática.

Outro caso exemplar foi registrado no documento que trata da liberdade de uma família inteira, que no ano de 1857, foi concedida pelos cônjuges Custódio José Ferreira e Donna Anna Jacinta Ferreira, conforme o quadro abaixo.

TABELA 3 - Cartas de liberdade dos escravos dos Cônjuges Custódio José e Donna Ana Jacinta Ferreira. Freguesia de Santo Antônio da Jacutinga – 1857

Nome do Senhor (a)	Nome/Nação/ Idade do Escravo	Breve descrição do Tipo de Alforria
Os cônjuges Custódio José Ferreira e Donna Anna Jacinta Ferreira	Balbina, Crioula, filha natural de Constância Crioula	“Cuja Balbina, em consideração de ser nossa cria, lhe, concedemos inteira e plena liberdade, para que possa gozar dela, desde já, como se de ventre livre nascesse”.
Os Cônjuges Custódio José Ferreira e Donna Anna Jacinta Ferreira	Victória, Crioula, filha natural de Constância Crioula	“Cuja Victória em consideração, de ser nossa cria, lhe concedemos inteira e plena liberdade, para que possa gozar dela, como se de ventre livre nascesse”.
Os Cônjuges Custódio José Ferreira e Donna Anna Jacinta Ferreira	Constância, Crioula, de quarenta annos	“a qual em consideração dos seus bons serviços, lhe concedemos inteira e plena liberdade, para que dela possa gozar desde já, como se de ventre livre nascesse. E por ser de nossa reciproca e espontânea vontade (...)”.
Os Cônjuges Custódio José Ferreira e Donna Anna Jacinta Jesus Ferreira	Tomás José Ferreira, crioulo, filho de Constância Crioula	“cujo escravo Tomás em, consequência de ser nossa cria, lhe, concedemos inteira e plena liberdade, para que possa gozar dela desde já, como se de ventre livre nascesse. E por ser esta nossa vontade reciproca e espontânea (...)”.
Os cônjuges Custódio José Ferreira e Donna Ana Jacinta Jesus Ferreira	Domingos José Ferreira, crioulo	“cujo escravo Domingos em consideração de seus bons serviços, que me tem prestado, lhe concedemos inteira e plena liberdade, para que possa gozar dela desde já, como se de ventre livre nascesse. E por se esta nossa vontade reciproca e espontânea (...)”.
Os cônjuges Custódio José Ferreira e Donna Anna Jacinta Jesus Ferreira	Anna Jacinta Ferreira, crioula, filha da escrava Constância Crioula	“em consideração de ser nossa cria, lhe concedemos inteira e plena liberdade, para que possa gozar dela desde já, como se de ventre livre nascesse. E por ser de nossa vontade, reciproca e espontânea (...)”.
Os Cônjuges Custódio José	Pedro José Ferreira, filho	“cujo Pedro em consideração de ser nossa cria, lhe

Ferreira e Donna Anna Jacintha Jesus Ferreira	de nossa escrava Constância Crioula	concedemos inteira e plena liberdade, para que possa gozar dela desde já, como se de ventre livre nascesse. E por ser de nossa reciproca e espontânea vontade (...)"
---	-------------------------------------	--

Fonte: Cartório da Primeira Circunscrição de N. Iguaçú. *Livro de Registro do Escrivão do Juiz de Paz*, Jacutinga, 1857, p. 38-41.

A libertação de sete escravos crioulos realizada pelos mesmos senhores, parece relativamente normal, mas identificam-se algumas informações que torna este caso digno de uma análise mais detalhada, a começar pela presença explícita da participação da Senhora Anna Jacintha Jesus Ferreira, ressaltando que a negociação da liberdade dos escravos não foi feita apenas com o senhor Custódio José Ferreira. A vontade “recíproca e espontânea” dos cônjuges permite atribuir menor importância à hipótese de um relacionamento entre o senhor e a escrava Constância crioula, já que todos os outros escravos são seus filhos, com exceção de Domingos crioulo, cuja identificação não menciona ser filho de Constância, talvez pudesse ser seu esposo, ou amasiado, pai dos filhos de Constância. Mas, dois aspectos chamam atenção nestes casos: primeiro, a relação de afetividade estabelecida entre os senhores e os escravos através da escrava Constância; e o segundo aspecto é o fato de Domingos e três dos cinco filhos de Constância adotarem o sobrenome dos senhores, destacando a escrava, que recebe o nome quase completo da Senhora Anna Jacintha Jesus Ferreira.

Este é um exemplo que a liberdade nem sempre representava o afastamento físico, moral e econômico do senhor. Era rompida a situação de cativo, mas mantinha-se a relação de proteção e de confiança, o que poderia ser interessante para ambas as partes. No caso dos senhores, era-lhes garantida a mão de obra a pequenos custos, compensando-se a manutenção de pessoas de confiança a seu serviço. No caso dos escravos, o sobrenome poderia representar um símbolo de proteção e de garantia de ter a sua liberdade respeitada, pois, para tais pessoas, tais famílias, a melhor garantia à preservação da liberdade consistia em aceitá-la como uma liberdade relativa, prestando serviços ao fazendeiro ou senhor de engenho que reconhecesse e garantisse seu estatuto de não-escravo (ALENCASTRO, 2000, p.345).

Este trabalho propõe uma reflexão sobre as possibilidades metodológicas para as pesquisas desta natureza, sobretudo por considerar uma construção historiográfica através de uma micro-história associada a um recorte regional. Assim, mesmo sem a pretensão de esgotar o assunto, é possível concluir sobre a importância das mulheres escravas nas relações sociais que existiram sob o cativo, bem como a importância de estudos como este para a ampliação do conhecimento sobre o passado escravista do Brasil.

Assim, os vínculos afetivos, as relações de solidariedade e as redes de cumplicidade que se formavam no âmago da sociedade escravista precisam ter um maior destaque nas análises realizadas pelos historiadores da escravidão no Brasil. As fronteiras sociais que foram construídas a partir da rigidez economicista precisam ser revisitadas e redefinidas nos estudos contemporâneos sobre o tema. No caso das alforrias analisadas na freguesia de Santo Antônio da Jacutinga, sobretudo as protagonizadas pelas mulheres escravas, reforçam a percepção dos vínculos afetivos entre os escravos. As relações se multiplicavam, favorecendo a identificação dos vínculos entre as escravas e seus familiares, principalmente filhos e filhas, mas também é possível perceber que as relações também se estendiam para com agentes de outros segmentos sociais, reforçando a ideia de que a sociedade escravista guardava características assimétricas, o que oferece uma nova perspectiva para a historiografia produzida sobre esta temática.

Referências

ALENCASTRO, Luís Felipe de. **O Trato dos Viventes**: formação do Brasil no Atlântico sul. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

BEZERRA, Nielson Rosa. **As chaves da liberdade**: confluências da Escravidão no Recôncavo do Rio de Janeiro (1833-1888). Dissertação de Mestrado. Vassouras: USS, 2004.

_____. **As chaves da liberdade**: confluências da Escravidão no Recôncavo do Rio de Janeiro (1833-1888). Niterói: EdUFF, 2008.

GOMES, F. S. **História de quilombolas**: mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro – século XIX. Dissertação de Mestrado. Campinas: Unicamp, 1992.

_____. **História de quilombolas**: mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro – século XIX. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

GRAF, Márcia Elisa de Campos. **Nos bastidores da Escravidão**: convivência e Conflito no Brasil Colonial. In: SILVA, Maria B. N. da. (Org.). Brasil: Colonização e Escravidão. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, p. 90-104

LEVI, Giovanni. **A herança imaterial**: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

LOVEJOY, Paul E. **A escravidão na África**: uma história de suas transformações. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

MACHADO, Maria Helena P. T. Em torno da autonomia escrava: uma nova direção para a história social da escravidão. **Revista Brasileira de História: escravidão**. V. 8 – Nº 16. São Paulo, 1988. p. 143-160.

MATTOS, Hebe Maria. **Das cores do silêncio**: os significados da liberdade no sudeste escravista – Brasil, século XIX. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

MILLER, Joseph. **O Atlântico escravista**: açúcar, escravos e engenhos. Em: Afro-Ásia, 19/20. Salvador, BA: UFBa, 1997, p. 9-36.

REIS, João José e SILVA, Eduardo. **Negociação e conflito**: a resistência negra no Brasil escravista. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

REVEL, Jacques (Org.). **Jogos de escalas: a experiência da microanálise**. Rio de Janeiro: FGV, 1998.

RUSSEL-WOUD, A, J. R. **Escravos e libertos no Brasil Colonial**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá. A produção da liberdade: padrões gerais das manumissões no Rio de Janeiro Colonial, 1650-1750. In: FLORENTINO, Manolo. **Tráfico, cativo e liberdade: Rio de Janeiro, séculos XVII-XI**, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira: 2005, p. 287-330.

SCHWARTZ, Stuart. **Escravos, Roceiros e Rebeldes**. Bauru, SP: Edusc, 2001.

SOARES, Marize de Carvalho. **Devotos da cor: Identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

SOUZA, Laura de Mello e. **O diabo e a Terra de Santa Cruz: feitiçaria e religiosidade popular no Brasil Colonial**. São Paulo: Companhia das Letras, 1986.

SOUZA, Marlúcia Santos de. **Escavando o passado da cidade: Duque de Caxias e os projetos de poder político local (1900-1964)**. Dissertação de Mestrado. Niterói: UFF, 2002.